Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.o 404/95 **Proc.**

AUTOR: JOSÉ MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: Colocação de placas nos logradouros públicos que estão sem identificação.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias visando a colocação de placas nos logradouros públicos que estão sem identificação. As placas devem ser confeccionadas como determina a Lei Orgânica do Município, ou seja, o nome do logradouro e o brasão do Município, podendo, é claro, ser colocada a data de inauguração. O pagamento com a confeccção das placas deve ser feito pela autoridade que, na época, determinou a colocação das placas nos logradouros públicos sem observar os dispositivos legais, pois não é justo e nem é de direito, o Povo arcar com tais despesas.

Sala das Sessões,
Em 26 de junho de 1995

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

PROTOCOLO
PROC. N.º 9353
26 06 / 95